

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº 59500.000927/2016-27

EDITAL Nº 08/2017

FL. 10.727
Proc. 927/2016-16
AR/GMA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação que compõe as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes classificadas na 2ª fase do certame, concernente ao Edital nº 08/2017, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do sistema de Diques da Baixada Maranhense, estado do Maranhão.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3.282, às fls 10.721 a 10.724 do processo nº 59500.000927/2016-27, foram abertas 18 propostas financeiras, apresentadas pelas seguintes empresas classificadas:

- AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.-EPP
- ARCADIS LOGOS S.A.
- BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.
- CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
- CONSOMINAS ENGENHARIA
- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.
- ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- MPB SANEAMENTO LTDA.
- OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA.
- OMEGA CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.
- PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.
- STCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
- WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
- AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA. E TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA-EPP.
- EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA e MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA.
- TPF ENGENHARIA LTDA E ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- MULTIPLANO e JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA E MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A comissão procedeu à análise e julgamento da documentação e proposta financeira constante do Invólucro nº 03 (três) das licitantes, conforme termos estabelecidos nos subitens 12.4 do Edital e 12.1.7 a 12.1.11 dos Termos de Referência - Anexo I do Edital nº 08/2017, cujo resultado é apresentado a seguir:

3.1. CÁLCULO DA NOTA FINANCEIRA

Aplicou-se a fórmula estabelecida no item 12 dos Termos de Referência, conferindo as seguintes Notas Financeiras (Nf):

$$Nf = 100 * \left(\frac{Pm}{Po} \right)$$

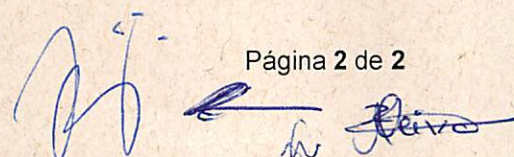
Onde:

Nf=Nota financeira obtida pela licitante;

Po=Preço ofertado pela licitante;

Pm=Preço mínimo ofertado

Empresa ou Consórcio	Proposta Financeira	Nota Financeira (Nf= 100* (Pm/Po))
AMBIENTE BRASIL	2.807.985,21	83,44
ARCADIS LOGOS	2.703.779,38	86,66
BECK DE SOUZA	2.999.108,77	78,13
CONSPLAN	2.509.614,71	93,36
CONSOMINAS	2.644.909,46	88,59
ECOPLAN	2.832.778,15	82,71
ENGEPLUS	2.946.189,55	79,53
MPB	3.131.327,52	74,83
OIKOS	2.455.082,93	95,44
OMEGA	2.505.551,27	93,52
PROFILL	2.347.044,86	99,83
STCP	2.464.300,01	95,08
WALM	2.343.076,65	100,00
AGRAR/TETRA MAIS	2.423.773,91	96,67
EICOMNOR/MASTERPLAN	2.756.245,36	85,01
TPF/ENGESOFT	3.273.003,88	71,59
MULTIPLANO/JGP	2.379.706,99	98,46
TECHNE/ MAIA MELO	2.881.347,47	81,32



3.2. CÁLCULO DA NOTA FINAL

FL. 10.728
Proc 927/2016-16
AR/GMA

Aplicou-se a fórmula estabelecida no item 12 dos Termos de Referência para cálculo da nota final, que resultou nas seguintes notas de classificação final alcançadas pelas licitantes:

$$Ncf = 0,7*Nt + 0,3*Nf$$

Onde:

Ncf=Nota de classificação final alcançada pela licitante;

Nt=Nota técnica obtida pela licitante;

Nf=Nota financeira obtida pela licitante;

Empresa/Consórcio	Nota Financeira (Nf= 100* (Pm/Po))	Nota Técnica	Nota Final (Ncf = 0,7*Nt + 0,3*Nf)
AMBIENTE BRASIL	83,44	97,00	92,93
ARCADIS LOGOS	86,66	99,00	95,30
BECK DE SOUZA	78,13	97,50	91,69
CONSPLAN	93,36	92,50	92,76
CONSOMINAS	88,59	88,00	88,18
ECOPLAN	82,71	99,50	94,46
ENGEPLUS	79,53	99,00	93,16
MPB	74,83	98,00	91,05
OIKOS	95,44	97,50	96,88
OMEGA	93,52	87,50	89,30
PROFILL	99,83	99,00	99,25
STCP	95,08	100,00	98,52
WALM	100,00	99,00	99,30
AGRAR/TETRA MAIS	96,67	98,00	97,60
EICOMNOR/MASTERPLAN	85,01	97,50	93,75
TPF/ENGESOFT	71,59	96,00	88,68
MULTIPLANO/JGP	98,46	98,50	98,49
TECHNE/ MAIA MELO	81,32	100,00	94,40

Em atendimento ao subitem 12.4.6 do Edital, que dita que "...após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que apresentarem preço unitário e/ou global superiores aos valores máximos constantes das Planilhas de Orçamento, que integram o Edital...", a comissão observou valores superiores no quadro FSUP Proposta Financeira de duas licitantes, abaixo citadas:

Consplan - apresentou maiores custos unitários que os orçados pela Codevasf para os itens de Manutenção Operacionais, sendo eles "Custo de Manutenção e Administração do Escritório de Apoio", "Custo dos serviços gráficos/computação" e "Análises Laboratoriais".

Item	Valor ofertado pela Consplan	Valor ofertado pela Codevasf
Custo de Manutenção e Administração do Escritório de Apoio	R\$ 70.738,08	R\$ 36.404,40
Custo dos serviços gráficos/computação	R\$ 40.575,00	R\$ 26.818,20
Análises Laboratoriais	R\$ 126.000,00	R\$ 49.327,20

Multiplano/JGP – apresentou maiores custos unitários que os orçados pela Codevasf para os itens de Manutenção Operacionais, sendo eles "Custo de Manutenção e Administração do Escritório de Apoio" e "Custo dos serviços gráficos/computação".

Item	Valor ofertado pelo consórcio	Valor ofertado pela Codevasf
Custo de Manutenção e Administração do Escritório de Apoio	R\$ 85.138,08	R\$ 36.404,40
Custo dos serviços gráficos/computação	R\$ 40.575,00	R\$ 26.818,20

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1004/2017, rerratificada pela Decisão nº 1085/2017, em atendimento às exigências do edital, julgou as propostas financeiras recebidas, apresentando o seguinte resultado:

Empresa/Consórcio	Classificação
WALM	1
PROFILL	2
STCP	3
AGRAR/TETRA MAIS	4
OIKOS	5
ARCADIS LOGOS	6
ECOPLAN	7
TECHNE/ MAIA MELO	8
EICOMNOR/MASTERPLAN	9
ENGEPLUS	10

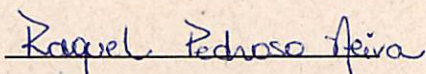


AMBIENTE BRASIL	11
BECK DE SOUZA	12
MPB	13
OMEGA	14
TPF/ENGESOFT	15
CONSOMINAS	16

A empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. e o consórcio MULTIPLANO e JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. foram declaradas DESCLASSIFICADAS por não atender à alínea "a" do subitem 12.4.6 do edital, ao apresentar valores superiores no quadro FSUP Proposta Financeira, conforme descrito acima.

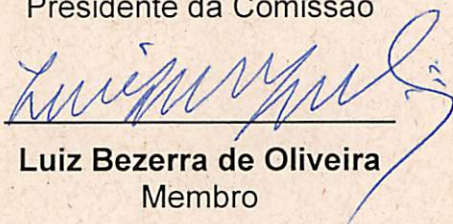
Por fim, a comissão técnica de julgamento declara a empresa **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** é a **vencedora** da licitação, ofertando o **valor total de R\$ 2.343.076,65** (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para realização dos serviços objeto do Edital 08/2017.

Brasília, 29 de novembro de 2017.


Raquel Pedroso Neiva

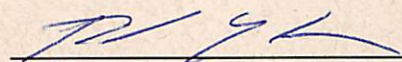
Raquel Pedroso Neiva

Presidente da Comissão


Luiz Bezerra de Oliveira

Luiz Bezerra de Oliveira

Membro



Rodrigo Yoshiaki Kuriyama

Membro



Valéria Rosa Lopes

Membro

